



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 011/2025

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - SEMAD**, referente ao procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 - PMB**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA NO EVENTO SASSARICANDO NA ROÇA 2025**.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei Federal nº 14.133/21, inciso II do artigo 74.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo foi realizado com amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e está devidamente autuado;

Constam nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, **flas. 01 e 02**;
- Autuação do processo, **fla. 03**;
- Despacho à SECULT, para formalização do ETP e TR, **fla. 04**;
- Despacho à SEMAD encaminhando ETP e TR, **fla. 05**;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, **flas. 06 a 11**;
- Espelho de e-mail, **fla. 12**;
- Proposta financeira, **fla. 13**;
- Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e documento do empresário; **flas. 14 a 22**;
- Publicações em redes sociais e nota fiscal como Atestado de Capacidade Técnica; **flas. 23 a 32**;
- Termo de Referência, **flas. 33 a 38**;
- Declaração da Escolha, **fla. 39**;
- Justificativa do Preço Proposto, **fla. 40**;
- Despacho a SEFIN com posterior encaminhamento ao Gabinete, **fla. 41**;
- Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, **flas. 42 e 43**;
- Autorização para realização da contratação, com posterior encaminhamento a Comissão de Licitação, **fla. 44**;
- Portaria dos fiscais do Contrato, **flas. 45 e 46**;
- Autuação do processo pela Comissão de Licitação, **fla. 47**;
- Minuta do Contrato, **flas. 48 a 53**;
- Despacho a assessoria jurídica e ao controle interno, **fla. 54**;
- Parecer Jurídico, **flas. 55 a 61**.



III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização da contratação e execução da despesa, se for o caso, em favor da empresa **ARLON OLIVEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 40.843.656/0001-90**, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

DECLARA ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos a comissão de licitação para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 22 de abril de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. 017/2021 - Mat. 0113593